



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e um do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

-----ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA DOZE DE AGOSTO, DE DOIS MIL E VINTE E UM.-----

-----Aos doze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma, pelas dezanove horas e trinta minutos, com a presença de António Pedro Duarte dos Santos Morte, Susana Cláudia Alves Marques Rodrigues, Rogério Paulo Ferreira Correia e Pedro Alexandre de Sousa Triguinho, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário, Tesoureiro e Primeiro Vogal.-----

-----DELIBERAÇÕES:-----

-----Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:-----

-----AJUSTE DIRETO PARA ELABORAÇÃO DE UMA ESCULTURA A "SANTO ANTÓNIO" - TORRES NOVAS:-----

-----Depois de devidamente analisada a resposta ao convite para elaboração de uma escultura a "Santo António" em pedra com aproximadamente dois metros e trinta de altura, com detalhes combinados entre a Escultora e o Arquiteto, visando concretizar a colocação de um monumento na rotunda de Santo António, nesta cidade, alusiva ao Santo referido a proposta foi apresentada pelo concorrente Gestos Nativos - Azulejaria Portuguesa., no valor de 10.580,00 € (dez mil, quinhentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa em vigor, pelo que esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar com o referido concorrente, a prestação de serviços, pelo que irá ser dado conhecimento à mesma.-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e um do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

-----Minuta do contrato do ajuste direto, para elaboração de uma escultura a

"Santo António":-----

---Aos _____ dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), Concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes De Almeida, N.º 5 R/C, Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre:-----

----PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago).-----

----SEGUNDO: Gestos Nativos - azulejaria portuguesa, com sede na Rua Carreira da Vila, n.º 40 - Fração E - Juncal - 2480-351 Porto de Mós, com o NIF n.º .514727756.-----

----Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por ajuste direto para prestação de serviços para elaboração de uma escultura a "Santo António".-----

----Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 12 de Agosto do ano em curso. -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

------(Objeto)-----

----O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para elaboração de uma escultura a "Santo António", conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e um do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

-----*(Preço contratual)*-----

----*Pelo fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total até 10.580,00 € (dez mil, quinhentos e oitenta euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor.*-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----*(Prazo)*-----

----*O contrato será válido por 60 dias a contar da assinatura do contrato.*-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----*(Disposições por que se rege o fornecimento)*-----

--1 - *A execução do Contrato obedece:*-----

--a) *Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;*-----

---b) *Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP");*-----

----2 - *Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato:*-----

----a) *O caderno de encargos;*-----

----b) *A proposta adjudicada.*-----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

-----*(Caução)*-----

----1- *Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP.*-----

----2- *A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder*



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e um do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.-----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

-----*(Produção de efeitos)*-----

----*O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 184º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro.*-----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

-----*(Foro competente)*-----

---*Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro.*-----

-----CLÁUSULA OITAVA-----

-----*(Disposições finais)*-----

----*1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.*-----

----*2 - Em tudo o omissis observar-se-á o disposto no CCP.*-----

----*3 -O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP.*-----

-----CLÁUSULA NONA-----

----*Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente.*-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e um do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

Assim o disseram e outorgam.-----

-----Ficam arquivados:-----

-----a) Certificado do registo criminal de Gestos Nativos - Design e Pintura Artística Unipessoal, Lda. emitido em 04/08/2021 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, com o código de validação n.º 5ed2-607d-b53b-ce9cd.---

-----b) Certificado do registo criminal de Armindo Rebelo de Figueiredo, emitido em 04/08/2021 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, com o código de validação n.º 2640-bafe-d79e-1d714.-----

-----c) Declaração da Segurança Social, emitida em 20/07/2021 pelo Serviço de Segurança Social - Centro Distrital de Leiria, com o código de Identificação 25147277565 e Código de Verificação ZGP9WT3Q6SBT3J9.-----

-----d) Declaração da Autoridade Tributária, emitida em 20/07/2021 pelo Serviço de Finanças de Porto de Mós, Código de Validação. KWFCB1CT3VLN-----

Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um.-----

-----Primeiro Outorgante-----

-----Segundo Outorgante-----

-----TABELA DE PREÇOS 2021 - FIRMA "CÁ VOS ESPERO-UNIPESSOAL, LDA."-----

-----Foi presente um ofício da referida firma, a dar conhecimento da Tabela de Preços, praticados pela mesma na abertura de covatos, novos e já ocupados, levantamento de campos/ossadas e outros serviços. Após análise da mesma



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número cento e um do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

deliberou se aceitar as condições, dando assim exclusividade à mencionada firma para exercer estes serviços nos nossos cemiterios de Alcorriol, Liteiros e Marruas, dado que a anterior firma de Sérgio Neves, rescindiu o acordo feito com esta Autarquia.-----

----Vamos enviar ofícios às Agências Funerárias da nossa área, a informar desta decisão.-----

----Face à inexistência de outros assuntos a tratar, o Presidente da Junta encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros deste executivo.-----

-----Presidente,-----

-----Secretário,-----

-----Desoureiro,-----

-----Primeiro Vogal,-----